
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E
MOBILIDADE- SEMTRAN**
PORTARIA N° 2/2026/SEMTRAN-DET DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Designa Comissão de Fiscalização do Contrato nº 070/PGM/2025 no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade - SEMTRAN, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pela Lei Complementar nº 1.000/2025 e demais normas pertinentes,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada avaliação técnica das amostras apresentadas nos procedimentos administrativos em trâmite no processo 002.000344/2025-65, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços – SRP para eventual **Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de placas de sinalização verticais iluminadas com pictogramas de faixa de pedestre, dotadas de sistema de iluminação por led com acionamento automático (fotocélula) e alimentação via rede elétrica, acompanhadas de colunas metálicas cônicas com braço projetado, incluindo fundações, chumbadores, contraventamentos e demais acessórios de fixação para iluminação de faixas de pedestres nas vias urbanas do município de Porto Velho;**

CONSIDERANDO que a análise técnica de amostras exige conhecimento específico e atuação colegiada, a fim de garantir transparência, eficiência e segurança na tomada de decisão administrativa. Para a condução da análise técnica e julgamento da conformidade do objeto, conforme no Edital e Despacho id 0458069;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para tratar da Análise Técnica da Amostra, com a finalidade de proceder à avaliação, verificação de conformidade e emissão de parecer técnico de Placa de Iluminação para Faixa de Pedestre Retroiluminada com LED.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão os seguintes servidores:

I – Iremar Torres Lima;

II – Luiz Gustavo de Almeida Caldeira;

III – Vinicius dos Santos Feitosa.

Art. 3º A amostra será avaliada rigorosamente de acordo com os critérios objetivos estabelecidos no item 7.4.5.1 do Edital, observando-se os parâmetros técnicos.

Art. 4º Durante a sessão de análise da amostra, será lavrada Ata da Sessão Pública de Análise de Amostra, na qual deverão constar, de forma circunstanciada, as ocorrências verificadas, bem como as medições e resultados aferidos. A presente sessão deve ser iniciada e presidida pela pregoeira ou responsável equivalente designado pela SMCL.

Art. 5º O resultado final da análise técnica dar-se-á mediante Parecer Técnico devidamente motivado, a ser emitido pela Comissão designada, conforme disposto no item 7.4.7 do

Edital, no prazo estimado de até 10 (dez) dias úteis contados da conclusão da sessão de testes.

Art. 6º Compete à licitante fornecer todos os meios, materiais, equipamentos, informações e condições necessárias à realização dos trabalhos de análise técnica da amostra pela Comissão Designada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IREMAR TORRES LIMA
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:52200039

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 02/02/2026. Edição 4163
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>